



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltra Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

O Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do RS, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que retifica o Edital Pregão Presencial nº. 007/2023, cujas alterações estão a seguir transcritas:

a) Fica suprimida a descrição da exclusividade da licitação para ME ou EPP prevista no preâmbulo do edital, diante disso o preambulo do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

A Prefeitura Municipal de Campinas do Sul/RS, com sede na Rua Gal. Daltra Filho, 999, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seu Anexo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 368/2007 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro e ou à Equipe de Apoio, no endereço supracitado, **DIA 24 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09h00min**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

b) O item 3 do edital passa a vigorar com a seguinte redação

3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

3.1 – A empresa que pretender valer-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, disciplinados nos itens seguintes deste edital, deverão apresentar NO CREDENCIAMENTO, termo de enquadramento de ME ou EPP devidamente arquivado no registro do comércio (Junta Comercial) ou declaração firmada pelo contador, além de todos os documentos previsto no item 6.3 deste edital.

3.2 - O credenciamento do licitante como microempresa 'ME' ou empresa de pequeno porte 'EPP' somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

3.3 - A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

3.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.5 - DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

3.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltra Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.

3.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Tendo em vista as alterações realizadas, fica designada nova data para o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas para o dia **24/03/2023 às 09h:00min.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações e cópia deste edital poderão ser obtidas no site:

www.campinasdosul.rs.gov.br, ou pelo Fone: (54) 3366-1490.

Campinas do Sul, 14 de março de 2023.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito

Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de 14/03/2023 a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de 14/03/2023 a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal